

**EP PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 60.998.385/0001-50 - NIRE nº 15300021952**

*ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA*  
*Realizada em 12 de dezembro de 2025*

**I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Assembleia realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 16:00 horas, na sede da companhia, na Rodovia BR 163, S/N, KM 42, Nova Aliança, na cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP 68.143-000.

**II) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** **ERICA PICÃO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03737619946, expedida em 16/07/2020, nascida aos 04/05/1987, filha de Eduardo Picao e Aparecida Izabel Moraes Picao, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 872.409.392-00, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 29, Bairro Floresta, Santarém, Estado do Pará, CEP 68.025-120; **ELEANDRO PICÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01306880710, expedida em 29/07/2020, nascido aos 17/03/1977, filho de Eduardo Picao e Aparecida Izabel Moraes Picao, natural de Moreira Sales, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 508.839.502-78, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel, nº 29, Bairro Floresta, Santarém, Estado do Pará, CEP 68.025-120; **EDUARDO PICÃO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00214501730, expedida em 11/09/2023, nascido aos 02/08/1951, filho de Joaquim Madeira Picão e Maria Aparecida Picão, natural de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 210.250.889-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, S/N, KM 42, no Município de Belterra, Estado do Pará, CEP 68143-000. Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, com escritório profissional na Quadra Orla 14, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01, Condomínio Edifício Águia III, Sala 206, Palmas/TO, CEP 77.026-070, endereço eletrônico processos@marcalconsultoria.com e telefone celular (63) 99941-0770.

**III) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas **ERICA PICÃO** e **ELEANDRO PICÃO**.

**IV) ORDEM DO DIA:** A Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: (1) Integralização de bens ao capital social da companhia e alteração e consolidação do Estatuto Social; (2) Outorga uxória.

**V) DELIBERAÇÕES:** **(1)** A Presidente declarou instalada a Assembleia Geral para deliberar sobre a integralização de bens imóveis ao capital social da sociedade por ações, de capital fechado, denominada **EP PARTICIPAÇÕES S/A**, que será regida pelas

10/02/2026

Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac46Q4iW1Z0fQ&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87240939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELEANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORAES PICAO

disposições da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e suas alterações.

Serão integralizadas pelo acionista **EDUARDO PICÃO**, já qualificado, a quantia de 101.000 (cento e uma mil) ações ordinárias nominativas e 101.000 (cento e uma mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

### **Bens integralizados por EDUARDO PICÃO:**

1 - Terreno rural denominado "FAZENDA TROPICAO", situado no Município e Comarca de Santarém, constituído pelo lote nº 288, da Gleba Mojuí dos Campos-D, com uma área de 242,3799 ha (duzentos e quarenta e dois hectares trinta e sete ares e noventa e nove centiares), limitando-se ao Norte, com a Rodovia BR 163; ao Sul, com os lotes nºs 303 e 304; Este, com o lote nº 287; e a Oeste, com o lote nº 293. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém-PA, com matrícula nº 10.988, Livro 02. Valor de integralização R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2 - Imóvel rural denominado Santa Cecília, Gleba 1, Curuá-una, com uma área de 1.432.7815 (um mil quatrocentos e trinta e dois hectares setenta e oito ares e quinze centiares), no Município de Santarém, Estado do Pará, com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: com o Igarapé Jatoarana e com terras de Ciro Saraiva Lima; A Este: com terras de Francisco Brindeiro, Cassiano Lima e Francisco Sousa; Sul: com o Rio Moju; a Oeste: com terras de Osvalmir de Souza Melo, Nilson Ferreria Bastos e José Iron. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém-PA, com matrícula nº 4.706, Livro 02. Valor de integralização R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, a Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes das Peritas, tendo sido indicadas: **ALANNA SILVA DE MELO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MA sob o nº 015992/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 051.445.833-00, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410; **MARIANA PINTO RANGEL**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 021170/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob o nº 636.045.403-30, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410; **EVELINE DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 029360/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob o nº 064.378.153-61, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, elas foram introduzidas no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeadas. Na sequência, foi elaborado o Laudo de Avaliação pelas peritas, que foi colocado em discussão, exame e votação. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8, da Lei nº 6.404/76, sendo que o critério usado

10/02/2026

Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac46Q4iW1Z0fQ&chave2=K72jyVYD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87240939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELFANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORANS PICAO



para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas, Escrituras Públicas de Compra e Venda e no Imposto de Renda - IRPF, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, V, da Lei nº 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas em unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e anexo II desta Ata.

Após a integralização altera-se o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 116.000 (cento e dezesseis mil) ações ordinárias nominativas e 116.000 (cento e dezesseis mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal”.

(2) Para efeitos de outorga uxória, em observância à disposição do inciso III do artigo 1.647 do Código Civil, o acionista **EDUARDO PICÃO**, já qualificado acima, com outorga uxória de sua esposa **APARECIDA IZABEL MORAES PICÃO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2755440 PC/PA 2ª Via, expedida em 23/02/2018, nascida aos 19/11/1957, filha de José de Moraes e Luiza Gonçalves, natural de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 687.010.472-72, residente e domiciliada na Rodovia BR 163, S/N, KM 42, no Município de Belterra, Estado do Pará, CEP 68143-000.

**VI) ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO:** Fica transcrito o Estatuto Social Consolidado da companhia:

## “ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - EP PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rodovia BR 163, S/N, KM 42, Nova Aliança, na cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP 68.143-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

### CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 116.000 (cento e

10/02/2026



dezesesseis mil) ações ordinárias nominativas e 116.000 (cento e dezesseis mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

## **AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS**

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

## **ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de Auto falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e

10/02/2026

Certifico o Registro em 10/02/2026

Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952

Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112128719015258



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C26yJT29Mac46Q4iW1Z0FQ&chave2=K72jyVYD1DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8740939200-ERICA PICAQ | 21025088972-EDUARDO PICAQ | 50883950278-ELFANDRO PICAQ | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORAIS PICAQ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac46Q4iW1Z0FQ&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8740939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELFANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORANS PICAO

celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
- (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;
- (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;
- (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;
- (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;
- (xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e
- (xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pela

10/02/2026



Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C26yJT29Mac46Q4iW1Z0FQ&chave2=K72jyVYD1DmUwxBDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8740939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELIANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORAIS PICAO

Diretora Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ela indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

### ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, a Diretora Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com

10/02/2026



Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258

atribuições previstas em lei.

## DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um ou mais Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - A Diretora Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29Mac46Q4iW1Z0FQ&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8740939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELFANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORAIS PICAO





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac46Q4iW1Z0FQ&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87240939200-ERICA PICAQ | 21025088972-EDUARDO PICAQ | 50883950278-ELFANDRO PICAQ | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORANS PICAQ

Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, a Diretora Presidente, conjuntamente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-la nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - A Diretora Presidente, conjuntamente, está autorizada a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, conjuntamente, pela Diretora Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo a Diretora Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado a Diretora Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

## CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

§ 1º O Conselho Fiscal, caso instalado, será de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

10/02/2026



Certifico o Registro em 10/02/2026

Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952

Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112128719015258



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C26yJT29Mac46Q4iW1Z0FQ&chave2=K72jyYVD1DmUwxBDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8740939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELFANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORANS PICAO

§ 2º O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.  
§ 3º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

## EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

## DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e

10/02/2026



Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258

registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

## FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém - PA como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

**VII) ANEXOS:** I - Lista de Subscrição das ações; II - Laudo de Avaliação;

**VIII) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representantes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**IX) CERTIDÃO:** Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Belterra - PA, 12 de dezembro de 2025.

**ERICA PICÃO**  
*Assinado digitalmente*

**ELEANDRO PICÃO**  
*Assinado digitalmente*

**EDUARDO PICÃO**  
*Assinado digitalmente*

**APARECIDA IZABEL MORAES PICÃO**  
Anuente  
*Assinado digitalmente*

**FABIO ROGERIO MARÇAL**  
OAB/MT nº 12.492-B  
*Assinado digitalmente*

10/02/2026

Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac46Q4iW1Z0FQ&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8740939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELEANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORAES PICAO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac46Q4iWIZ0FQ&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87240939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELFANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORAHNS PICAO

**EP PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 60.998.385/0001-50 - NIRE nº 15300021952**

ANEXO I - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 12/12/2025

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>Nome do Acionista</b>	<b>Ações ordinárias</b>	<b>Ações preferenciais</b>	<b>Valor Integralizado</b>
<b>EDUARDO PICÃO</b> , brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00214501730, expedida em 11/09/2023, nascido aos 02/08/1951, filho de Joaquim Madeira Picão e Maria Aparecida Picão, natural de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 210.250.889-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, S/N, KM 42, no Município de Belterra, Estado do Pará, CEP 68143-000.	101.000	101.000	<b>R\$ 202.000,00</b>

Belterra - PA, 12 de dezembro de 2025.

**EDUARDO PICÃO**  
Acionista



Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258

10/02/2026

**EP PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 60.998.385/0001-50 - NIRE nº 15300021952**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**ALANNA SILVA DE MELO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MA sob o nº 015992/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 051.445.833-00, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410;

**MARIANA PINTO RANGEL**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 021170/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 636.045.403-30, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410;

**EVELINE DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 029360/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 064.378.153-61, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410.

Em 12 de dezembro de 2025, as profissionais acima qualificadas foram nomeadas peritas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada EP PARTICIPAÇÕES S/A, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

(I) Cópia das Matrículas e Escrituras Públicas de Compra e Venda dos imóveis em nome de EDUARDO PICÃO, já qualificado.

(II) Guia de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF em nome de EDUARDO PICÃO, já qualificado.

Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas apresentadas.

**2. DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS** - foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo

10/02/2026

Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac46Q4iW1Z0RQ&chave2=K72jyVYD1DmUwxBDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8740939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-EDUARDO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORANS PICAO

que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas, Escrituras Públicas de Compra e Venda e no Imposto de Renda - IRPF, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

### **3. DAS AVALIAÇÕES**

**Valor contábil total: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).**

#### **BENS IMÓVEIS AVALIADOS:**

##### **Bens integralizados por EDUARDO PICÃO:**

1 - Terreno rural denominado "FAZENDA TROPICAO", situado no Município e Comarca de Santarém, constituído pelo lote nº 288, da Gleba Mojuí dos Campos-D, com uma área de 242,3799 ha (duzentos e quarenta e dois hectares trinta e sete ares e noventa e nove centiares), limitando-so ao Norte, com a Rodovia BR 163; ao Sul, com os lotes nºs 303 e 304; Este, com o lote nº 287; e a Oeste, com o lote nº 293. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém-PA, com matrícula nº 10.988, Livro 02. Valor de integralização R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2 - Imóvel rural denominado Santa Cecilia, Gleba 1, Curuá-una, com uma área de 1.432.7815 (um mil quatrocentos e trinta e dois hectares setenta e oito ares e quinze centiares), no Município de Santarém, Estado do Pará, com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: com o Igarapé Jatoarana e com terras de Ciro Saraiva Lima; A Este: com terras de Francisco Brindeiro, Cassiano Lima e Francisco Sousa; Sul: com o Rio Moju; a Oeste: com terras de Osvalmir de Souza Melo, Nilson Ferreria Bastos e José Iron. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém-PA, com matrícula nº 4.706, Livro 02. Valor de integralização R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Assim, examinados todos os documentos, efetuadas as verificações de praxe sobre a autenticidade dos documentos apresentados, concluímos e firmamos o presente, do que damos fé.

Belterra - PA, 12 de dezembro de 2025.

**ALANNA SILVA DE MELO**  
CRC/MA sob o nº 015992/O-9  
*Assinado digitalmente*

**MARIANA PINTO RANGEL**  
CRC/CE sob nº 021170/O-7  
*Assinado digitalmente*

**EVELINE DA COSTA SILVA**  
CRC/CE sob o nº 029360/O-8  
*Assinado digitalmente*

10/02/2026

Certifico o Registro em 10/02/2026  
Arquivamento 20001076397 de 10/02/2026 Protocolo 269834605 de 09/02/2026 NIRE 15300021952  
Nome da empresa EP PARTICIPAÇÕES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 112128719015258



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C26yJT29Mac4604iW1Z0F0&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87240939200-ERICA PICAO | 21025088972-EDUARDO PICAO | 50883950278-ELFANDRO PICAO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL  
68701047272-APARECIDA IZABEL MORANS PICAO



269834605

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>EP PARTICIPAÇÕES S/A</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>269834605 - 09/02/2026</b>
<b>ATO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>

### MATRIZ

NIRE 15300021952  
CNPJ 60.998.385/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2026  
SOB N: 20001076397

### EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20001076397  
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20001076397

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15888081817 - FABIO ROGERIO MARCAL - Assinado em 05/02/2026 às 18:43:55
Cpf: 21025088972 - EDUARDO PICA O - Assinado em 09/02/2026 às 11:46:23
Cpf: 50883950278 - ELEANDRO PICA O - Assinado em 09/02/2026 às 14:30:43
Cpf: 68701047272 - APARECIDA IZABEL MORAES PICA O - Assinado em 09/02/2026 às 11:42:19
Cpf: 87240939200 - ERICA PICA O - Assinado em 09/02/2026 às 11:26:22

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1